

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO N. 629, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO DE NERÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, no Plano Diretor Democrático de Nerópolis, na Lei Federal n. 10.257/2001, na Lei Federal n. 13.465/2017, na Resolução Recomendada n. 34/2005 do Ministério das Cidades, no artigo 5º, *caput*, da Lei Municipal n. 1.568/2010, bem como considerando o contido no Processo número 2.939/2017, de interesse de **João Ferreira Ramos**,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a incorporação da área do Setor Residencial São Bernardo e da área de 94.154,60 m<sup>2</sup> (noventa e quatro mil, cento e cinquenta e quatro vírgula sessenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo contido no processo anteriormente mencionado, que passam a fazer parte integrante desse Decreto, à Zona Especial de Interesse Social 3 – ZEIS 3, contígua a ela, pertinente à Vila São Pedro, a fim de atender ao interesse social, tendo em vista à implantação dos equipamentos públicos e comunitários necessários e à recuperação de áreas verdes.

**Art. 2º.** Fica a Serventia de Registro de Imóveis dessa Comarca, bem como os órgãos competentes desse Município de Nerópolis, Goiás, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NERÓPOLIS**, aos 6 dias do mês de dezembro de 2017.

**GIL TAVARES**  
**Prefeito do Município de Nerópolis-GO**